

**OBJETO:** Representação de Natureza Interna decorrente de irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 012/2014 firmado entre o município de Nova Maringá/MT e a empresa Apuí Construtora de Obras LTDA, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais.



**Membros da equipe de auditoria**

Adriana Borges Tapajós da Silva – Técnica de Controle Público Externo

Emerson Augusto de Campos – Auditor Público Externo (supervisão)

**Cuiabá-MT, maio de 2018.**



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>25.714-1/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
<b>JURISDICIONADO</b>	Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT
<b>GESTOR ATUAL</b>	João Braga Neto - Prefeito do Município
<b>RELATOR</b>	<b>Isaias Lopes da Cunha</b> - Conselheiro Relator Interino
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	Adriana Borges Tapajós da Silva – Técnica de Controle Público Externo João Virgílio Batista Ribeirão – Auditor Público Externo (supervisão)

## INTRODUÇÃO

Trata-se de **RELATÓRIO PRELIMINAR** de Representação de Natureza Interna proposta pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, com fundamento no art. 224, II, "a", do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas, em virtude de Comunicação de Irregularidade protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 12.265-3/2017, na qual se apontava indícios de irregularidades na obra de pavimentação e drenagem no município de Nova Maringá- MT.

### 1.1. Deliberação que originou o trabalho

Comunicado de Irregularidade referente ao chamado nº 581/2017, protocolizada na Ouvidoria Geral desta Corte de Contas sob o nº 12.265-3/2017.

### 1.2. Visão Geral do Objeto

Contratação da empresa Apuí Construtora de Obras LTDA para execução de obras de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais em Nova Maringá- MT, por meio do Contrato nº 12/2014, originário do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 004/2012, no valor global de R\$ 1.195.576,75 (um milhão cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

O contrato nº 12/2014 foi alterado por meio de 5 termos aditivos, sendo 4 de prazo (relativo ao 1º, 3º, 4º e 5º termo aditivo) e 1 de valor (referente ao 2º termo aditivo) acrescentando ao montante inicial R\$ 277.785,16 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), passando o valor final da contratação da obra para R\$ 1.473.361,91 (um milhão quatrocentos e setenta e três



mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

### **1.3. Objetivo e questão de auditoria**

O objetivo desta ação fiscalizatória é verificar a regularidade do processo de contratação e execução obras de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais em Nova Maringá- MT.

### **1.4. Metodologia Utilizada**

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria aplicáveis à Administração Pública, com a devida observância aos procedimentos de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCE/MT.

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: a) análise documental; b) extração eletrônica de dados; c) conferência de cálculos, d) cruzamento eletrônico de dados; e) revisão analítica de cálculos; e, e) inspeção física.

Maior esforço foi dedicado à análise do orçamento-base e projeto básico da licitação, com objetivo de aferir a adequação dos preços unitários e dos quantitativos previstos, visando apurar o regular emprego do dinheiro público.

### **1.5. Volume de recursos fiscalizados**

Conforme disposto no inciso II, do art. 2º, da Resolução Normativa do TCE/MT nº 09/2013, o volume de recursos fiscalizados corresponde ao valor nominal total dos atos fiscalizados que, no caso em tela, corresponde ao valor do Contrato nº 12/2014 e do 2º Termo Aditivo, totalizando R\$ 1.473.361,91 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

### **1.6. Benefícios estimados da fiscalização**

Maior rigor por parte do Executivo Municipal quanto à qualidade da execução de obras de engenharia que fundamentam a execução de uma obra pública.

## **2.0. ACHADOS DE AUDITORIA**

Por ocasião da inspeção ao município de Nova Maringá, foram disponibilizados os documentos solicitados, tal como a planilha da empresa APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA vencedora da Tomada de Preço 04/2012 com a proposta de R\$ 1.195.576,75 como também a planilha do 2º Termo Aditivo no valor R\$



277.785,16, conforme planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PROPOSTA DE PREÇOS - APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					Data	21/05/2012
LOCAL:	Avenida Amos Bernardino Zanachet					BDI (%)	25,00
BAIRRO/MUNICÍPI	Saída para o Distrito de Bianorte - Nova Maringá-MT					SINAPI	abr/12
EDITAL:	Tomada de Preços nº 004/2012					SETPU	set/11
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	P. Unit. S/ BDI	P. Unit. c/ BDI	Preço Total
<b>1.0</b>		<b>Canteiro de Obras</b>					
1.1	74210/001	Barracão para Depósito de Tábuas de Madeira, Cobertura em	m <sup>2</sup>	25,00	192,91	241,14	6.028,44
1.2	73659	Instalação/Ligação Provisória de Água	ud	1,00	100,98	126,23	126,23
1.3	73960/001	Instalação/Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão Pl Canteiro de	ud	1,00	860,24	1.075,30	1.075,30
1.4	74209/001	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m <sup>2</sup>	12,00	212,97	266,21	3.194,55
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>10.424,51</b>
<b>2.0</b>		<b>Terraplenagem</b>					
2.1	73822/001	Limpeza de Sub-Leito - Geral	m <sup>2</sup>	10.165,89	2,05	2,56	26.050,09
2.2	74152/001	Escavação e Carga de Material de Jazida 1ª Categoria	m <sup>3</sup>	5.591,24	3,44	4,30	24.042,33
2.3	72881	Transporte de material de 1ª Categoria c/ DMT ≥ 8km	m <sup>3</sup> xkm	12.199,07	4,10	5,13	62.520,23
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>112.612,66</b>
<b>3.0</b>		<b>Pavimentação</b>					
3.1	72961	Regularização e Compactação do Sub-Leito	m <sup>2</sup>	10.165,89	1,28	1,60	16.265,42
3.2	72856	Transporte de Solo Estabilizado com DMT ≥ 8km	m <sup>3</sup> xkm	32.530,85	4,00	5,00	162.654,25
3.3	72911	Sub-base de Solo Estabilizado Granulometricamente	m <sup>2</sup>	4.066,36	7,30	9,13	37.105,54
3.4	72856	Transporte de Solo Estabilizado com DMT ≥ 8km	m <sup>3</sup> xkm	16.265,42	4,37	5,46	88.849,86
3.5	72911	Base de Solo Estabilizado Granulometricamente	m <sup>2</sup>	2.033,18	7,05	8,81	17.917,40
3.6	72945	Imprimação de Base de Pavimentação com Emulsão CM-30	m <sup>2</sup>	10.165,89	2,95	3,69	37.486,72
3.7	72958 73760/00	Tratamento Superficial Duplo c/ Emulsão RR-2C 4kg/m <sup>3</sup> e Capa Selante com 0,7 a 1,5 l/m <sup>2</sup> , Distribuição de Agregado de 5 a 15 kg/m <sup>2</sup> , Incluso Aplicação e Compactação	m <sup>2</sup>	10.165,89	10,50	13,13	133.427,31
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>493.706,49</b>
<b>4.0</b>		<b>Obras Complementares</b>					
4.1	73763/002	Meio-fio e Sarjeta de Concreto Moldado no Local, Usinado 15 MPA com 0,45 m de Base e 0,30 m de Altura, Rejunto com Argamassa Traço 1:3,5 (cimento e areia)	m	2.386,48	41,75	52,19	124.544,43
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>124.544,43</b>
<b>5.0</b>		<b>Serviços em Terra</b>					
5.1	73549	Escavação Mecanizada de Vala não Escorada de 1,5 a 3 m de Profundidade em Material de 1ª Categoria	m <sup>3</sup>	1.746,02	10,56	13,20	23.047,46
5.2	79468	Escoramento de Vala tipo Contínuo	m <sup>2</sup>	1.508,00	42,70	53,38	80.489,50
5.3	79509/001	Reaterro Manual Apiloado de Vala	m <sup>3</sup>	1.330,60	27,02	33,78	44.941,02
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>148.477,98</b>
<b>6.0</b>		<b>Rede Coletora de Águas Pluviais</b>					
6.1	74164/001-7354	Fornecimento e Assentamento de Tubo de Concreto em Lastro de Brita nº 2 Apiloada, rejuntado com argamassa de cimento e areia no Traço 1:3 com Diâmetros:	unid				
6.1.1	73724/M222	Ø 400 mm com 1 malha	unid	236,00	88,50	110,63	26.107,50
6.1.2	73722/M240	Ø 600 mm com 1 malha	unid	33,00	162,50	203,13	6.703,13
6.1.3	73720/M241	Ø 800 mm com 1 malha	unid	234,00	219,95	274,94	64.335,38
6.1.4	73721/M242	Ø 1000 mm com 2 malhas	unid	377,00	311,75	389,69	146.912,19
6.2	2 S 04 960 S3	Boca de Lobo Simples conforme detalhe em projeto	unid	32,00	686,00	857,50	27.440,00
6.3	74214/001	Poço de visita em alvenaria de tijolos maciços e Tampa de Ferro	unid	6,00	4.575,00	5.718,75	34.312,50
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>305.810,69</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.195.576,75</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT - TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2014

OBRA :		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
LOCAL :		AVENIDA AMOS ZANCHET						
BAIRRO / MUNICÍPIO :		SAÍDA PARA O DISTRITO DE BRIANORTE						
EDITAL :		TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2012						
							BDI DE 25%	
CÓDIGO SINAPI	ITEM	UND	CONTRATO	REFORMULADO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO + 25% BDI	VALOR TOTAL COM BDI 25%	
<b>1.0 CANTEIRO DE OBRAS</b>								
74210 / 001	1.1	M²	25,00	-	192,91	241,14	0,00	
73659	1.2	M²	1,00	-	100,98	126,23	0,00	
73960 / 001	1.3	M²	1,00	-	860,24	1.075,30	0,00	
74209 / 001	1.4	M²	12,00	-	212,97	266,21	0,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>0,00</b>	
<b>2.0 TERRAPLENAGEM</b>								
73822 / 001	2.1	M³	10.165,89	2.940,69	2,05	2,56	7.535,52	
74152 / 001	2.2	M³	5.591,24	1.047,26	3,44	4,30	4.503,21	
72881	2.3	MxKM	12.199,07	10.641,45	4,10	5,13	54.537,43	
2 S 01 511 00	2.4	M3	857,67	857,67	2,33	2,91	2.497,95	
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>69.074,12</b>	
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>								
72961	3.1	M²	10.165,89	1.579,98	1,28	1,60	2.527,97	
72856	3.2	M²	32.530,85	3.949,41	4,00	5,00	19.747,03	
72911	3.3	M²	4.066,36	237,00	7,30	9,13	2.162,59	
72856	3.4	M²	16.265,42	3.949,41	4,37	5,46	21.573,65	
72911	3.5	M²	2.033,18	237,00	7,05	8,81	2.088,53	
72945	3.6	M²	10.165,89	1.579,98	2,95	3,69	5.826,18	
72958 73760 / 001	3.7	M²	10.165,89	1.579,98	10,50	13,13	20.737,24	
2 S 02 999 03	3.8	T	1,74	1,74	2.036,50	2.545,63	4.424,24	
2 S 02 999 05	3.9	T	3,63	3,63	1.100,00	1.375,00	4.996,69	
2 S 09 002 91	3.10	TKM	76,77	76,77	0,31	0,39	29,75	
2 S 09 001 91	3.11	TKM	10.213,63	10.213,63	0,46	0,58	5.872,84	
-	3.12	T	3,63	3,63	104,53	130,66	474,83	
-	3.13	T	1,74	1,74	104,53	130,66	227,09	
<b>SUB-TOTAL DO ITEM</b>							<b>90.688,61</b>	
<b>4.0 OBRAS COMPLEMENTARES</b>								
73789 / 002	4.1	M	2.386,48	222,40	41,75	52,19	11.606,40	
2 S 04 940 53	4.2	M		26,87	117,93	147,41	3.960,97	
2 S 04 942 51	4.3	UD		4,00	38,96	48,70	194,80	
2 S 04 950 71	4.4	UD		4,00	239,64	299,55	1.198,20	
2 S 09 001 91	4.5	TKM		50,66	0,46	0,58	29,13	
2 S 09 002 91		TKM		7.096,83	0,31	0,39	2.750,02	
<b>SUB-TOTAL DO ITEM</b>							<b>19.739,52</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT - TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2014

OBRA :		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
LOCAL :		AVENIDA AMOS ZANCHET						
BAIRRO / MUNICÍPIO :		SAÍDA PARA O DISTRITO DE BRIANORTE						
EDITAL :		TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2012						
							BDI DE 25%	
CÓDIGO SINAPI	ITEM	UND	CONTRATO	REFORMULADO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO + 25% BDI	VALOR TOTAL COM BDI 25%	
<b>5.0 SERVIÇOS EM TERRA</b>								
73549	5.1	M³	1.746,02	-	10,56	13,20	0,00	
79468	5.2	M³	1.508,00	1.153,51	42,70	53,38	61.568,70	
79509 / 001	5.3	M²	1.330,60	-	27,02	33,78	0,00	
2 S 09 001 05	5.4	TKM	19.163,53	19.163,53	0,57	0,71	13.854,01	
2 S 01 300 01	5.5	M²	1.032,02	1.032,02	13,61	17,01	17.557,19	
2 S 09 002 91	5.6	TKM	7.096,83	7.096,83	0,31	0,39	2.750,02	
2 S 05 102 00	5.7	M²	285,60	285,60	1,51	1,89	539,06	
3 S 01 930 00	5.8	M²	8.434,00	8.434,00	0,21	0,26	2.213,93	
<b>SUB-TOTAL DO ITEM</b>							<b>96.282,91</b>	
<b>6.0 REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>								
74164 / 001 73548	6.1	UD						
73724 / M222	6.1.1	UD	236,00	-	88,50	110,63	0,00	
73722 / M240	6.1.2	UD	33,00	-	162,50	203,13	0,00	
73720 / M241	6.1.3	UD	234,00	-	219,95	274,94	0,00	
73720 / M241	6.1.4	UD	377,00	-	311,75	389,69	0,00	
2 S 04 960 S 3	6.2	UD	32,00	-	886,00	857,50	0,00	
74214 / 001	6.3	UD	6,00	-	4.575,00	5.718,75	0,00	
<b>SUB-TOTAL DO ITEM</b>							<b>0,00</b>	
<b>TOTAL ADITADO</b>							<b>277.785,16</b>	

LIZIANE BENETTI  
Engenheira Civil  
CREA 170943132-6



Após análise dos documentos e inspeção *in loco* constatou-se que a planilha de orçamento da empresa vencedora, bem como a planilha do termo aditivo apresenta alguns itens em desconformidade.

## **2.1. Achado de Auditoria 1: Incompatibilidade entre o memorial descritivo, projeto e planilha de orçamento referente a camada de sub-base decorrente de projeto básico deficiente.**

**Irregularidade:** GB 11. Licitação. Deficiência dos projetos básicos e/ou executivos na contratação de obras ou serviços, inclusive no que concerne ao impacto ambiental e às normas de acessibilidade, quando couber (arts. 6º, IX e, 7º caput, incisos I, II, III e o §1º e art. 12 da Lei nº 8.666/1993).

### **2.1.1. Situação encontrada**

Conforme consta nos autos do processo licitatório TP nº 04/2012, o memorial descritivo (Anexo IV) do Edital, especifica a camada de sub-base com espessura de 25 cm e o projeto especifica sub-base de 15cm, conforme transcrito a seguir:

#### **4.6 – Descrição do Pavimento**

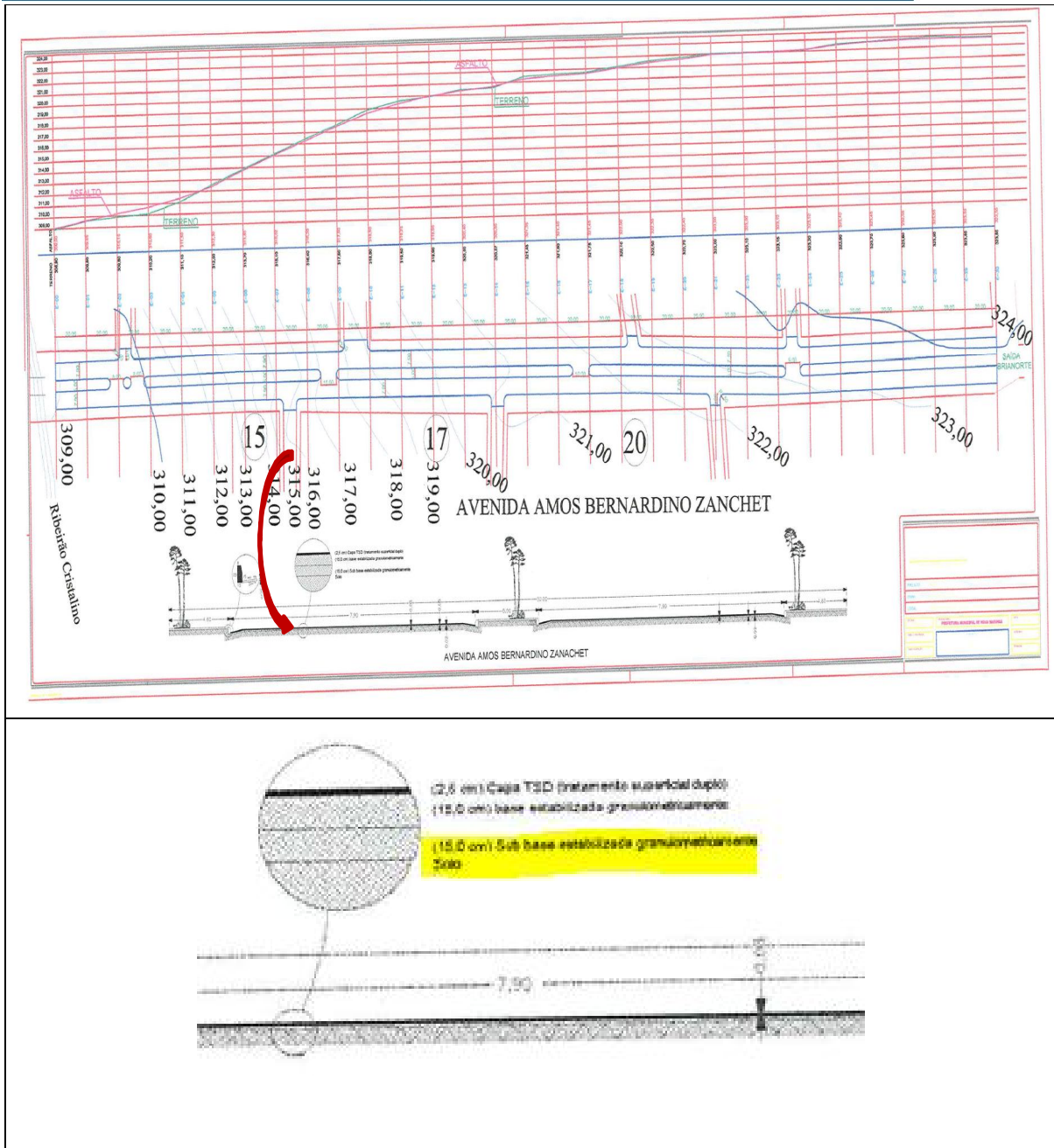
##### **a) Regularização do Sub - leito**

A regularização do sub - leito deverá compreender uma escarificação geral em toda a extensão e largura da plataforma e se necessário corte ou aterro de até 0.20m de espessura, seguida da compactação com a energia do Proctor Normal (12 golpes pôr camada). O material empregado na regularização é o mesmo do sub - leito, e deverá Ter expansão menor que 2%.

##### **b) Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura:**

A Sub-base deverá ser executada em todo o trecho em uma camada de 25.0 cm de espessura solicitado pelo dimensionamento. Serão empregados solos lateríticos, compactados com a energia do Proctor Intermediário (26 golpes pôr camada).

##### **c) Base de solo estabilizado Granulometricamente sem mistura**



No entanto as planilhas da Administração e a proposta vencedora orçou a espessura da camada de sub-base com 40 cm, conforme planilha abaixo:



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PROPOSTA DE PREÇOS - APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.							
OBRA:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				Data	21/05/2012
LOCAL:		Avenida Amos Bernardino Zanachet				BDI (%)	25,00
BAIRRO/MUNICÍPIO:		Saída para o Distrito de Bianorte - Nova Maringá-MT				SINAPI	abr/12
EDITAL:		Tomada de Preços nº 004/2012				SETPU	set/11
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	P. Unit. S/ BDI	P. Unit. c/ BDI	Preço Total
<b>1.0 Canteiro de Obras</b>							
1.1	74210/001	Barracão para Depósito de Tábuas de Madeira, Cobertura em	m²	25,00	192,91	241,14	6.028,44
1.2	73659	Instalação/Ligação Provisória de Água	ud	1,00	100,98	126,23	126,23
1.3	73960/001	Instalação/Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão P/ Canteiro de	ud	1,00	860,24	1.075,30	1.075,30
1.4	74209/001	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	12,00	212,97	266,21	3.194,55
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>10.424,51</b>
<b>2.0 Terraplenagem</b>							
2.1	73822/001	Limpeza de Sub-Leito - Geral	m²	10.165,89	2,05	2,56	26.050,09
2.2	74152/001	Escavação e Carga de Material de jazida 1ª Categoria	m³	5.591,24	3,44	4,30	24.042,33
2.3	72881	Transporte de material de 1ª Categoria c/ DMT ≥ 8km	m³xkm	12.199,07	4,10	5,13	62.520,23
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>112.612,66</b>
<b>3.0 Pavimentação</b>							
3.1	72961	Regularização e Compactação do Sub-Leito	m²	10.165,89	1,28	1,60	16.265,42
3.2	72856	Transporte de Solo Estabilizado com DMT ≥ 8km	m³xkm	32.530,85	4,00	5,00	162.654,25
3.3	72911	Sub-base de Solo Estabilizado Granulometricamente	m³	4.066,36	7,30	9,13	37.105,54
3.4	72856	Transporte de Solo Estabilizado com DMT ≥ 8km	m³xkm	16.265,42	4,37	5,46	88.849,86
3.5	72911	Base de Solo Estabilizado Granulometricamente	m³	2.033,18	7,05	8,81	17.917,40
3.6	72945	Imprimação de Base de Pavimentação com Emulsão CM-30	m²	10.165,89	2,95	3,69	37.486,72
3.7	2958 73760/001	Tratamento Superficial Duplo c/ Emulsão RR-2C 4kg/m³ e Capa Selante com 0,7 a 1,5 l/m², Distribuição de Agregado de 5 a 15 kg/m³, Incluso Aplicação e Compactação	m²	10.165,89	10,50	13,13	133.427,31
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>493.706,49</b>
<b>4.0 Obras Complementares</b>							
4.1	73763/002	Meio-fio e Sarjeta de Concreto Moldado no Local, Usinado 15 MPA com 0,45 m de Base e 0,30 m de Altura, Rejunte com Argamassa Traço 1:3,5 (cimento e areia)	m	2.386,48	41,75	52,19	124.544,43
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>124.544,43</b>
<b>5.0 Serviços em Terra</b>							
5.1	73549	Escavação Mecanizada de Vala não Escorada de 1,5 a 3 m de Profundidade em Material de 1ª Categoria	m³	1.746,02	10,56	13,20	23.047,46
5.2	79468	Escoramento de Vala tipo Contínuo	m²	1.508,00	42,70	53,38	80.489,50
5.3	79509/001	Reaterro Manual Apiloado de Vala	m³	1.330,60	27,02	33,78	44.941,02
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>148.477,98</b>
<b>6.0 Rede Coletora de Águas Pluviais</b>							
6.1	74164/001-7354	Fornecimento e Assentamento de Tubo de Concreto em Lastro de Brita nº 2 Apiloada, rejuntado com argamassa de cimento e areia no Traço 1:3 com Diâmetros:	unid				
6.1.1	73724/M222	Ø 400 mm com 1 malha	unid	236,00	88,50	110,63	26.107,50
6.1.2	73722/M240	Ø 600 mm com 1 malha	unid	33,00	162,50	203,13	6.703,13
6.1.3	73720/M241	Ø 800 mm com 1 malha	unid	234,00	219,95	274,94	64.335,38
6.1.4	73721/M242	Ø 1000 mm com 2 malhas	unid	377,00	311,75	389,69	146.912,19
6.2	29 04 960 S3	Boca de Lobo Simples conforme detalhe em projeto	unid	32,00	686,00	857,50	27.440,00
6.3	74214/001	Poço de visita em alvenaria de tijolos maciços e Tampa de Ferro	unid	6,00	4.575,00	5.718,75	34.312,50
<b>Sub-total do Item &gt;&gt;&gt;</b>							<b>305.810,69</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.195.576,75</b>

E a planilha de orçamento da administração (anexo III), bem como a proposta vencedora, quantificou a sub-base com volume de solo de 4.066,36m³ equivalente a 40 cm de espessura ( $4.066,36\text{m}^3 / 10.165,89\text{m}^2 = 0,40\text{m}$ ), contrariando o memorial descritivo e o projeto, evidenciando de forma clara a incompatibilidade entre os documentos que compõe o projeto básico, conforme demonstrado anteriormente.

### 2.1.2. Critérios de auditoria



Artigos 6º, inciso IX, 7º, caput, incisos I, II, III e o §1º da Lei nº 8.666/1993.

### **2.1.3. Evidências**

Memorial Descritivo, projeto e planilha de orçamento.

### **2.1.4. Efeitos reais e potenciais**

Má orçamentação da obra com possíveis superfaturamentos.

### **2.1.5. Responsável**

#### **2.1.5.1. Eng. Civil Edson Lorenetti- Projetista**

### **Conduta**

Elaborar projeto básico deficiente, com informações incompatíveis gerando má orçamentação com possíveis superfaturamentos e dano ao erário.

### **Nexo de causalidade**

Ao elaborar projeto básico deficiente, com informações incompatíveis, o engenheiro contribuiu para violação dos artigos 6º, IX, 7º, caput, incisos I, II, III e o §1º e da Lei nº 8.666/1993.

### **Culpabilidade**

Era esperado que o engenheiro observasse a legislação e elaborasse os documentos que compõe o projeto básico segundo as disposições da Lei nº 8.666/93.

**2.2. Achado de Auditoria 2: Dano ao erário decorrente aos superfaturamentos por quantidade e por preços relativo aos itens 2.3, 3.2, 3.3, 3.4, 6.2 e 6.3, com preços superiores ao preço de referência (SINAPI abr/12).**



**Irregularidade:** JB02. Despesa. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado-superfaturamento (art. 37, caput, da CF; art. 66 da Lei 8.666/1993).

### 2.2.1. Situação encontrada

Após análise dos preços orçados constatou-se um superfaturamento referente aos **itens 2.3, 3.2, 3.3 e 3.4** relacionados aos serviços terraplenagem e pavimentação e **aos itens 6.2 e 6.3** relativos à drenagem.

- Quanto ao Item 2.3- Superfaturamento por preço (terraplenagem- transporte de material de 1ª categoria c /DMT ≥ 8km).

Verificou-se que o item 2.3, código SINAPI 72881, foi orçado no valor de R\$ 5,13, referente ao transporte de material de 1ª categoria c /DMT ≥ 8km.

No entanto, o preço de referência deste serviço no Boletim SINAPI abril/2012, é de R\$ 0,90 sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme quadro abaixo:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO		EMISSÃO: 10/05/2012 AS 09:50:46	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 121,20%(HORA) 80,71%(MÊS)		LOCALIDADE : CUIABÁ	
ABRANGÊNCIA : NACIONAL		DATA DE PREÇO : 04/2012	
REF. COLETA : MEDIANO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL			
	T 200 A 400 M		
72878	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DM	M3	1,93
	T 400 A 600 M		
72879	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DM	M3	1,99
	T 600 A 800 M		
72880	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DM	M3	2,04
	T 800 A 1.000 M		
72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( P M3XXM		0,90
	ARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM )		

Portanto, de acordo com o boletim, o custo do serviço de transporte de R\$ 0,90, com aplicação do BDI adotado pela administração, passa para o preço de R\$ 1,12 (R\$ 0,90 x 1,25).

Não constatou nos autos memória de cálculo que justificasse o preço referente ao item 2.3 no valor de R\$ 5,13.

Desta forma, a equipe de auditoria apropriou o preço estabelecido no boletim



SINAPI com aplicação do BDI de 25%, qual seja, R\$ 1,12 para transporte de material de 1ª categoria c /DMT  $\geq$  8km relativo ao item 2.3.

Sendo assim, o transporte orçado gerou um dano de R\$ 48.918,27 [(12.199,07m<sup>3</sup>×km x R\$ 5,13) – (12.199,07m<sup>3</sup>×km x 1,12)] referente ao transporte de material de 1ª categoria estabelecido no contrato.

Já no termo aditivo constatou-se um acréscimo do mesmo serviço de 10.641,45m<sup>3</sup>×km, no valor de R\$ 5,13, fato que gerou um superfaturamento de R\$ 42.672,21 [(10.641,45 m<sup>3</sup>×km x R\$ 5,13) – (10.641,45 m<sup>3</sup>×km x 1,12)].

Portanto, o **superfaturamento por preço**, constatado no contrato e no termo aditivo, atingiu o montante de **R\$ 91.590,48** (R\$ 48.918,27 + R\$ 42.672,21).

- Quanto ao item 3.2- Superfaturamento por quantidade e preço (pavimentação-transporte de solo estabilizado com DMT  $\geq$  8km).

De acordo com a espessura da camada de 25 cm especificada no memorial descritivo, a sub-base utilizaria 2.541,47m<sup>3</sup> (0,25m x 10.165,89m<sup>2</sup>) de solo, no entanto, a planilha orçou o volume de solo em 4.066,36m<sup>3</sup>, tal discrepância gerou acréscimo no volume de 1.524,89m<sup>3</sup> (4.066,36m<sup>3</sup> – 2.541,47m<sup>3</sup>) e conseqüentemente elevando a quantidade de transporte de solo utilizado neste serviço.

Quanto ao transporte de solo estabilizado quantificado no item 3.2, o orçamento estabeleceu a quantia de 32.530,85m<sup>3</sup>×km, equivalente ao transporte de 4.066,36m<sup>3</sup> de solo com DMT $\geq$  8km, quando seria necessário transportar o volume de 2.541,47m<sup>3</sup> o que corresponderia a 20.331,78m<sup>3</sup>×km (2.541,47m<sup>3</sup> x 8km), tal discrepância gerou acréscimo de 12.199,07m<sup>3</sup>×km (32.530,85m<sup>3</sup>×km - 20.331,78m<sup>3</sup>×km).

Desta forma, constatou-se um **superfaturamento por quantidade** de 12.199,07m<sup>3</sup>×km, na execução do serviço de transporte de solo.

Verificou-se que o item 3.2, código SINAPI 72856, foi orçado no valor de R\$ 5,00, referentes ao transporte de solo estabilizado para sub- base.

No entanto, o preço de referencia deste serviço no Boletim SINAPI abril/2012, é de R\$ 1,12 sem BDI, conforme quadro abaixo:



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

130 de 239

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

EMISSÃO: 10/05/2012 AS 09:50:46

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 121,20%(HORA) 80,71%(MÊS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : CUIABÁ

REF.COLETA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 04/2012

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL			
RIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)			
72851	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURA L, DMT ATE 200 M	M3	2,29
72852	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURA L, DMT 200 A 400 M	M3	2,35
72853	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURA L, DMT 400 A 600 M	M3	2,41
72854	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURA L, DMT 600 A 800 M	M3	2,48
72855	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURA L, DMT 800 A 1.000 M	M3	2,55
72856	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURA L	M3XKM	1,12

Portanto, de acordo com o boletim, o custo do serviço de transporte de R\$ 1,12, com aplicação do BDI da administração passa para o preço de R\$ 1,40 (R\$ 1,12 x 1,25).

Não constatou nos autos memória de cálculo que justificasse o preço referente ao item 3.2 de R\$ 5,00.

Desta forma, a equipe de auditoria apropriou o preço estabelecido no boletim SINAPI com aplicação do BDI de 25%, qual seja, R\$ 1,40 para transporte de solo estabilizado relativo ao item 3.2.

Na qual o valor do transporte passou a ser R\$ 28.464,49 (20.331,78m³xkm x R\$1,40).

Sendo assim, o transporte de solo para sub-base orçado gerou um dano de R\$ 134.189,76 [(32.530,85m³xkm x R\$ 5,00) – (20.331,78m³xkm x 1,40)] referente ao transporte do solo, estabelecido no contrato.

Já no termo aditivo constatou-se um acréscimo do mesmo serviço de 3.949,41m³xkm, no valor de R\$ 5,00 na qual gerou um superfaturamento de R\$ 14.217,88 [(3.949,41 m³xkm x R\$ 5,00) – (3.949,41 m³xkm x 1,40)]

Portanto, **o superfaturamento por preço e por quantidade**, constatado no contrato e no termo aditivo, atingiu o montante de **R\$ 148.407,64** (R\$ 134.189,76 + R\$ 14.217,88).

- Quanto aos itens 3.3- Superfaturamento por quantidade (pavimentação- sub-base de solo estabilizado granulometricamente).



De acordo com a espessura da camada de 25 cm especificada no memorial descritivo, a sub-base utilizaria 2.541,47m<sup>3</sup> (0,25m x 10.165,89m<sup>2</sup>) de solo, no entanto a planilha orçou o volume de solo em 4.066,36m<sup>3</sup>, tal discrepância gerou acréscimo de volume de 1.524,89m<sup>3</sup> (4.066,36m<sup>3</sup> – 2.541,47m<sup>3</sup>) .

Sendo assim, a camada de sub-base orçada gerou um dano de R\$ 13.922,24 (1.524,89m<sup>3</sup> x R\$ 9,13) referente ao volume de solo, estabelecido no contrato.

Portanto, **o superfaturamento por quantidade**, constatado no item 3.3 do contrato atingiu o montante de **R\$ 13.922,24** .

- Quanto aos itens 3.4- Superfaturamento por preço (pavimentação- transporte de solo estabilizado com DMT ≥ 8km).

Verificou-se que o item 3.4, código SINAPI 72856, foi orçado no valor de R\$ 5,46, referente ao transporte de solo estabilizado para base.

De acordo com, boletim SINAPI abril/2012 demonstrado no quadro acima o custo do serviço de transporte é de R\$ 1,12, com aplicação do BDI, passa para o preço de R\$ 1,40 (R\$ 1,12 x 1,25).

Desta forma, a equipe de auditoria apropriou do preço estabelecido no boletim SINAPI com aplicação do BDI de 25%, qual seja, R\$ 1,40, para transporte de solo estabilizado relativo ao item 3.4.

Sendo assim, o transporte de solo para base orçado gerou um dano R\$ 66.037,60 [(16.265,42m<sup>3</sup>×km x R\$ 5,46) – (16.265,42m<sup>3</sup>×km x 1,40)] referente ao transporte do solo, estabelecido no contrato.

Já no termo aditivo constatou-se um acréscimo do mesmo serviço de 3.949,41m<sup>3</sup>×km, no valor de R\$ 5,46 na qual gerou um superfaturamento de R\$ 16.034,60 [(3.949,41 m<sup>3</sup>×km x R\$ 5,46) – (3.949,41 m<sup>3</sup>×km x 1,40)]

Portanto, **o superfaturamento por preço**, constatado no contrato e no termo aditivo, atingiu o montante de **R\$ 82.072,20** (R\$ 66.037,60 + 16.034,60).

- Quanto ao item 6.2- Superfaturamento por quantidade (Rede coletora de Águas Pluviais- boca de lobo simples conforme detalhe em transporte)



Por ocasião da inspeção à obra de pavimentação, constatou-se a execução de 20 bocas de lobo, no entanto, foram orçadas 32 unidades.

Desta maneira, constatou-se a inexecução de 12 bocas de lobo, ocasionando um superfaturamento de R\$10.290,00 (12 x R\$ 857,50).

Portanto, **o superfaturamento por quantidade**, constatado no contrato, atingiu o montante de **R\$ 10.290,00**.

- Quanto ao item 6.3- Superfaturamento por quantidade e preço (Rede coletora de Águas Pluviais- Poço de visita em alvenaria de tijolos maciços e tampa de ferro)

Por ocasião da inspeção a obra de pavimentação, constatou-se a execução de 1 poço de visita, no entanto, foram orçadas 6 unidades de poço de visitas.

Desta forma, constatou-se um **superfaturamento por quantidade** de **5 unidades** de poços de visitas não executados.

Verificou-se, também que o item 6.3, código SINAPI 74214/001, foi orçado em R\$ 5.718,75, já com BDI de 25%, referente ao serviço de poço de visita em alvenaria de tijolos maciços e tampa de ferro.

No entanto, o preço de referência deste serviço no Boletim SINAPI abril/2012, é de R\$ 3.216,35 sem BDI, conforme quadro abaixo:



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

29 de 239

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

EMISSÃO: 10/05/2012 AS 09:50:46

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 121,20%(HORA) 80,71%(MÊS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL

LOCALIDADE : CUIABA

REF.COLETA : MEDIANO

DATA DE PREÇO : 04/2012

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL			
PAREDE E=15CM BASE CONC FCK=10MPA REVEST C/ARG CIM/AREIA 1:4			
DEGRAUS PF INCL FORN TODOS MATERIAIS			
74124/008	POCO VISITA AG PLUV:CONC ARM 1,70X1,70X1,80M COLETOR D=1,20M	UN	2.604,28
PAREDE E=15CM BASE CONC FCK=10MPA REVEST C/ARG CIM/AREIA 1:4			
DEGRAUS PF INCL FORN TODOS MATERIAIS			
74162	CAIXA DE ALVENARIA P/ PROTECAO DE REGISTRO		
74162/001	CAIXA DE CONCRETO, ALTURA = 1,00 METRO, DIAMETRO REGISTRO < 150 MM	UN	65,38
74206	CAIXAS COLETORAS		
74206/001	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PARED ES EM ALVENARIA	UN	858,11
74206/002	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,0 M (REF.DR-01/OBRAS RE)	UN	411,25
74212	MODULO TIPO > POCO DE INSPECAO EM ALVENARIA		
COMPREENDE: - ESCAVACAO EM QQ TERRENO, EXCETO ROCHA, TRANSPORTE,CARGA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA - FORA.			
74212/001	MÓDULO TÍPICO > POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁ RIO, DIAMETRO 0,60 M - PROFUNDIDADE 1,60 METROS	UN	1.894,07
74214	MODULO TIPO > PV EM ALVENARIA P/ REDE COLETORA		
COMPREENDE: - ESCAVACAO EM QQ TERRENO, EXCETO ROCHA, TRANSPORTE,CARGA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA-FORA.			
74214/001	MÓDULO TÍPICO > POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁ RIO, DIAMETRO 1,20 M - PROFUNDIDADE ATE 2,00 METROS	UN	3.216,35

Portanto, de acordo com o boletim, o custo do serviço de poço de visita R\$ 3.216,35, com aplicação do BDI passa para R\$ 4.020,43 (R\$ 3.216,35 x 1,25).

Não constatou nos autos memória de cálculo que justificasse o preço referente ao item 6.3 de R\$ 5.718,75.

Desta forma, a equipe de auditoria apropriou o preço estabelecido no SINAPI com aplicação do BDI de 25%, qual seja, R\$ 4.020,43 para execução de poço de visita relativo ao item 6.3.

Sendo assim, a inexecução de 5 poços de visitas orçado gerou um dano de R\$ 30.292,07 (6 x R\$ 5.718,75 – 1 x R\$ 4.020,43) referente ao serviço estabelecido no contrato.

Portanto, **o superfaturamento por preço e quantidade**, constatado no contrato, atingiu o montante de **R\$ 30.292,07**.

**O Superfaturamento** apurado referente aos itens 2.3, 3.2, 3.3, 3.4, 6.2 e 6.3 atingiu o **montante de R\$ 377.211,63**, referente a:

Item 2.3- transporte de material de 1ª categoria c /DMT ≥ 8km, R\$ 91.590,48;

Item 3.2- transporte de solo estabilizado com DMT ≥ 8km, R\$ 148.407,64;



Item 3.3- sub-base de solo estabilizado granulometricamente, R\$ 13.922,24;

Item 3.4- transporte de solo estabilizado com DMT  $\geq$  8km, R\$ 82.072,20;

Item 6.2- boca de lobo simples conforme detalhe em transporte, R\$ 10.290,00

Item 6.3- poço de visita em alvenaria de tijolos maciços e tampa de ferro, R\$ 30.292,07.

### 2.2.2. Critérios de auditoria

- Tabela de referencia SINAPI, data base dos preços Abr/2012 e SETPU Set/2011;
- planilha de orçamento e 2º Termo Aditivo;
- Art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
- Contrato N° 04/2015

### 2.2.3. Evidências

- Tabela de referencia SINAPI, data base dos preços Abr/2012 e SETPU Set/2011;
- Memorial descritivo, projeto, planilhas de orçamento da empresa, o serviço efetivamente executado.

### 2.2.4. Efeitos reais e potenciais

A execução do contrato com preço superior ao de mercado, superfaturado, possibilita prejuízo para administração e dano ao erário municipal.

Menor quantidade de obras para a população.

### 2.2.5. Responsável

#### 2.2.5.1. Edson Lorenetti- Engenheiro Civil, Projetista

##### Conduta

Elaborar projeto básico deficiente, apresentando preços incompatíveis/ superiores com o boletim de referencia e quantidades superiores a real necessidade do projeto e verificada durante a inspeção *in loco*, sem a devida comprovação dos preços e das quantidades orçadas por meio de memoriais de cálculos.

##### Nexo de causalidade

Ao elaborar projeto básico deficiente, apresentando preços incompatíveis com o boletim de referência e quantidades superiores a real necessidade do projeto e verificada durante a inspeção *in loco*, o engenheiro contribuiu para violação dos artigos



6º, IX, 7º, caput, incisos I, II, III e o §1º e art. 12 da Lei nº 8.666/1993 e 37, *caput* da CF, como também para ocorrência de superfaturamento R\$ 377.211,63.

### **Culpabilidade**

Era esperado que o engenheiro observasse os preços constante dos boletins de referência e quantificasse a obra com maior atenção a real necessidade da mesma.

#### **2.2.5.2. Sra. Liziane Benetti, Engenheira Civil Fiscal da Obra**

##### **Conduta**

Efetuar medições de serviços em desacordo com o executado, contribuindo diretamente para ocorrência de superfaturamento, no valor de R\$ 377.211,63.

##### **Nexo de causalidade**

A atuação deficiente da fiscalização da obra, atestando a conformidade de serviços por meio das medições, permitiu que fosse pagos serviços superfaturados.

##### **Culpabilidade**

Na condição de Fiscal da Obra, era esperado que a Sra. Liziane Benetti atuasse com eficiência no que concerne ao acompanhamento da execução da obra, evitando com isso a ocorrência de discrepância entre o medido e o executado.

### **2.3. Achado de Auditoria 3: Dano ao erário em razão de superfaturamento de insumos em duplicidade constante da planilha do 2º termo Aditivo (item 3.8, 3.9).**

**Irregularidade:** JB02. Despesa. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado- superfaturamento (art. 37, caput, da CF; art. 66 da Lei 8.666/1993).

#### **2.3.1. Situação encontrada**

Após análise da Planilha do 2º Termo Aditivo constatou-se a duplicidade dos itens: 3.8- Fornecimento de asfalto diluído CM-30, código SETPU 2 S 02 999 03 e 3.9- Fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C código SETPU 2 S 02 999 05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT - TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2014

OBRA :		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
LOCAL :		AVENIDA AMOS ZANCHET						
BAIRRO / MUNICÍPIO :		SAÍDA PARA O DISTRITO DE BRIANORTE						
EDITAL :		TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2012					BDI DE 25%	
CÓDIGO SINAPI	ITEM	UND	CONTRATO	REFORMULADO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO + 25% BDI	VALOR TOTAL COM BDI 25%	
	<b>1.0</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>						
74210/001	1.1	Barracão para Depósito de Tábuas de Madeira, cobertura em Fibrocimento	M²	25,00	-	192,91	241,14	0,00
73659	1.2	Instalação / Ligação provisória de Água	M²	1,00	-	100,98	126,23	0,00
73960/001	1.3	Instalação / Ligação provisória Elétrica Baixa Tensão para Canteiro de Obras	M²	1,00	-	860,24	1.075,30	0,00
74209/001	1.4	Placa de obra em Chapa de Aço Galvanizado	M²	12,00	-	212,97	266,21	0,00
		<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>0,00</b>
	<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>						
73822/001	2.1	Limpeza de sub-leito Geral	M³	10.165,89	2.940,69	2,05	2,56	7.536,52
74152/001	2.2	Escavação e Carga de Material de jazida 1ª Categoria	M³	5.591,24	1.047,26	3,44	4,30	4.503,21
72881	2.3	Transporte Material de 1ª Categoria	MxKM	12.199,07	10.641,45	4,10	5,13	54.537,43
2 S 01 511 00	2.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M3	857,67	857,67	2,33	2,91	2.497,95
		<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>69.074,12</b>
	<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
72961	3.1	Regularização e compactação do sub-leito	M²	10.165,89	1.579,98	1,28	1,60	2.527,97
72856	3.2	Transporte de Solo Estabilizado com DMT2 8 KM	M³	32.530,85	3.949,41	4,00	5,00	19.747,03
72911	3.3	Sub-base estabilizada com solo granulometricamente sem mistura	M³	4.066,36	237,00	7,30	9,13	2.182,59
72856	3.4	Transporte de Solo Estabilizado com DMT2 8 KM	M³	16.265,42	3.949,41	4,37	5,46	21.573,65
72911	3.5	Base estabilizada com solo granulometricamente sem mistura	M³	2.033,18	237,00	7,05	8,81	2.088,53
72945	3.6	Imprimação de Base de Pavimentação com Emulsão CM-30	M²	10.165,89	1.579,98	2,95	3,69	5.826,18
72958 73760 / 001	3.7	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão RR-2C 4kg/m² e Capa Selante com 0,7 a 1,5 l/m², Distribuição de Agregado de 5 a 15 kg/m², Incluso Aplicação e Compactação	M²	10.165,89	1.579,98	10,50	13,13	20.737,24
2 S 02 999 03	3.8	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	T	1,74	1,74	2.036,50	2.545,63	4.424,24
2 S 02 999 05	3.9	2 S 02 999 05	T	3,63	3,63	1.100,00	1.375,00	4.996,69
2 S 09 002 91	3.10	Transporte comercial c/ basec. 10m3 rodov. Pavimentada	TKM	76,77	76,77	0,31	0,39	29,79
2 S 09 001 91	3.11	Transporte comercial c/ basec. 10m3 rodov. não pav.	TKM	10.213,63	10.213,63	0,46	0,58	5.872,84
-	3.12	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	T	3,63	3,63	104,53	130,66	474,83
-	3.13	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	T	1,74	1,74	104,53	130,66	227,09
		<b>SUB-TOTAL DO ITEM</b>						<b>90.688,61</b>
	<b>4.0</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>						
73789/002	4.1	Melo-fio e Sarjeta de Concreto Moldado no Local, Usinado 15 MPA com 0,45m de Base e 0,30m de Altura, Rejunto com Argamassa Traço 1,3,5 (Centímetro Areia)	M	2.386,48	222,40	41,75	52,19	11.606,40
2 S 04 940 53	4.2	Descida d'água tipo rápido - canal retang. - DAR 03 - AC/BC	M		26,87	117,93	147,41	3.960,97
2 S 04 942 51	4.3	Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	UD		4,00	38,96	48,70	194,80
2 S 04 950 71	4.4	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC/PC	UD		4,00	239,64	299,55	1.198,20
2 S 09 001 91	4.5	Transporte comercial c/ basec. 10m3 rodov. não pav	TKM		50,66	0,46	0,58	29,13
2 S 09 002 91		Transporte comercial c/ basec. 10m3 rodov. Pavimentada	TKM		7.096,83	0,31	0,39	2.750,02
		<b>SUB-TOTAL DO ITEM</b>						<b>19.739,52</b>

Tais itens fazem parte da composição dos itens 3.6- Imprimação de base com emulsão CM-30 (código SINAPI 72945) e 3.7- Tratamento Superficial Duplo com emulsão RR-2C e Capa selante com 0,7 a 1,5 l/m², distribuição de agregado de 5 a 15kg/m², incluso aplicação e compactação (código SINAPI 72958 e 73760/001).

Conforme se observa abaixo, na composição do item 3.6 (Imprimação de base com emulsão CM-30) já consta o insumo “emulsão asfáltica CM-30”.



72945		IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30		M2		
C	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL C/ ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA = 2,44M	CHP	0,0012500	4,11	0,00
		- CHP DIURNO				
C	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL C/ ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA = 2,44M	CHI	0,0012500	3,08	0,00
		- CHI DIURNO				
C	5843	TRATOR DE PNEUS 110 A 126 HP - CHP DIURNO	CHP	0,0012500	104,54	0,13
C	5845	TRATOR DE PNEUS 110 A 126 HP - CHI DIURNO	CHI	0,0012500	36,18	0,04
C	7018	DISTRIBUIDOR DE BETUME 6000L 56CV SOB PRESSAO MONTADO SOBRE CHASS	CHP	0,0025000	159,63	0,39
		IS DE CAMINHAO - CHP				
I	501	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA CM-30 P/ USO EM PAVIMENTACAO ASFALTIC KG		1,3000000	1,84	2,39
		A				
I	6111	SERVENTE	H	0,0150000	6,85	0,10
		EQUIPAMENTO	:	0,21	6,89 %	
		MATERIAL	:	2,74	88,93 %	
		MAO DE OBRA	:	0,12	4,16 %	
TOTAL COMPOSIÇÃO				:	3,08	100,00 %

Sendo assim, pagamento do referido insumo gerou um superfaturamento de R\$ 4.424,24.

Já o insumo, emulsão asfáltica RR-2C, conforme se observa abaixo, na composição do item 3.7- Tratamento Superficial Duplo com emulsão RR-2C e Capa selante com 0,7 a 1,5 lm<sup>2</sup>, distribuição de agregado de 5 a 15kg/m<sup>2</sup>, incluso aplicação e compactação, já consta o insumo “emulsão asfáltica RR-2C”.

72958		TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C		M2		
C	6256	CAMINHAO BASCULANTE 204CV (VU=7ANOS/14.000H) - CHP DIURNO	CHP	0,0076900	131,61	1,01
C	6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 11	CHP	0,0046200	131,89	0,60
		1HP - PESO SEM/COM LASTRO 9,5/22,4T. - CHP				
C	6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 11	CHI	0,0030800	63,90	0,19
		1HP - PESO SEM/COM LASTRO 9,5/22,4T - CHI				
C	7018	DISTRIBUIDOR DE BETUME 6000L 56CV SOB PRESSAO MONTADO SOBRE CHASS	CHP	0,0038500	159,63	0,61
		IS DE CAMINHAO - CHP				
C	7021	DISTRIBUIDOR DE BETUME 6000L 56CV SOB PRESSAO MONTADO SOBRE CHASS	H	0,0038500	17,85	0,06
		IS DE CAMINHAO - MANUTENCAO				
C	73408	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, 6 CC	CHP	0,0076900	193,24	1,48
		, 140 CV				
I	505	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C P/ USO EM PAVIMENTACAO ASFALTIC KG		2,3000000	1,31	3,02
		A				
I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	M3	0,0247000	100,00	2,47
I	6115	AJUDANTE	H	0,0538500	6,85	0,36
		EQUIPAMENTO	:	2,01	20,47 %	
		MATERIAL	:	7,11	72,17 %	
		MAO DE OBRA	:	0,72	7,35 %	
TOTAL COMPOSIÇÃO				:	9,85	99,99 %

Sendo assim, pagamento do referido insumo gerou um superfaturamento de R\$ 4.996,69.

Desta maneira, os itens 3.8 e 3.9 causaram um superfaturamento de R\$ 9.420,93 (R\$ 4.424,24 + R\$ 4.996,69).

### 2.3.2. Critérios de auditoria

- Tabela de referencia SINAPI, data base dos preços Abr/2012 e SETPU Set/2011;
- planilha de orçamento do 2º Termo Aditivo;



- Art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
- Contrato N° 04/2015

### **2.3.3. Evidências**

- Tabela de referencia SINAPI, data base dos preços Abr/2012 e SETPU Set/2011;
- Memorial descritivo, projeto, planilhas de orçamento do 2° Termo Aditivo.

### **2.3.4. Efeitos reais e potenciais**

Menor quantidade de obras para a população.

### **2.3.5. Responsável**

**2.3.5.1. Sra. Liziane Benetti**, Engenheira Civil Fiscal da Obra

#### **2.3.5.2. Conduta**

Elaborar planilha do 2º termo aditivo, apresentando insumos em duplicidade, como também efetuar medição.

### **Nexo de causalidade**

Ao elaborar planilha do 2º termo aditivo, apresentando insumos em duplicidade, como também efetuar medição de tais serviços, contribuiu para o superfaturamento de R\$ 9.420,93.

### **Culpabilidade**

Era esperado que a fiscal observasse a composição dos serviços orçados, verificando os insumos que compõem os serviços evitando, desta maneira, o pagamento em duplicidade dos insumos CM-30 e RR-2C.

## **4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Diante das irregularidades relatadas neste processo, sugere-se ao Exmo. Conselheiro Relator, emitir juízo de admissibilidade positivo da presente Representação, bem como citar os gestores responsáveis identificados para que, querendo, exerçam seu direito ao contraditório e à ampla defesa em face das irregularidades e do dano ao erário no valor de R\$ 386.211,63.



É o relatório.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2018.

**Emerson Augusto de Campos**  
Auditor Público Externo (supervisão)  
Mat. 2031604

**Adriana Borges Tapajós da Silva**  
Técnica de Controle Público Externo  
Mat.2023032